

第 43 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一五年十月二十六日，星期一



Número 43

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 26 de Outubro de 2015

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 15/2015 號行政法規：

修改第 16/2001 號行政法規《科技委員會》。 .... 861

#### 第 56/2015 號行政命令：

將若干根據第 3/2005 號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》或三月二十七日第 14/95/M 號法令仍適用的規定提出的申請作決定的執行權限授予經濟財政司司長。 ..... 862

#### 第 57/2015 號行政命令：

修改第 15/2011 號行政命令第一條。 ..... 863

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Regulamento Administrativo n.º 15/2015:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2001 (Conselho de Ciência e Tecnologia). ..... 861

#### Ordem Executiva n.º 56/2015:

Delega as competências executivas no Secretário para a Economia e Finanças para decidir os requerimentos apresentados ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados) ou, na parte ainda aplicável, do Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março. .... 862

#### Ordem Executiva n.º 57/2015:

Altera o artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 15/2011. .... 863

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 324/2015 號行政長官批示：**

以例外情況豁免永利渡假村（澳門）股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。..... 863

**立法會：**

全體會議第 9/2015 號議決，通過二零一六財政年度澳門特別行政區立法會本身預算。..... 864

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2015:**

Concede à Sociedade Wynn Resorts (Macau), S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino. .... 863

**Assembleia Legislativa:**

Deliberação n.º 9/2015/Plenário, que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2016. .... 864

附註：印發二零一五年十月二十日第四十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 42/2015, I Série, de 20 de Outubro, inserindo o seguinte:*

**目 錄****澳門特別行政區****第 54/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。..... 858

**第 55/2015 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。..... 858

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 54/2015:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 858

**Ordem Executiva n.º 55/2015:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 858

**澳門特別行政區**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**

**澳門特別行政區  
第 15/2015 號行政法規**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU**

**修改第 16/2001 號行政法規《科技委員會》**

**Regulamento Administrativo n.º 15/2015**

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2001  
(Conselho de Ciência e Tecnologia)**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

**第一條  
修改**

**Artigo 1.º  
Alteração**

經第17/2005號、第10/2009號及第11/2015號行政法規修改的第16/2001號行政法規《科技委員會》第三條修改如下：

O artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2001 (Conselho de Ciência e Tecnologia), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 17/2005, n.º 10/2009 e n.º 11/2015, passa a ter a seguinte redacção:

**“第三條  
組成**

**«Artigo 3.º  
Composição**

- 一、 .....
- (一) .....
- (二) 運輸工務司司長，並由其任副主席；
- (三) .....
- (四) .....
- (五) .....
- (六) .....
- (七) .....
- (八) .....
- (九) .....
- (十) .....
- (十一) .....
- (十二) .....

- 1. ....
- 1) .....
- 2) O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, como vice-presidente;
- 3) .....
- 4) .....
- 5) .....
- 6) .....
- 7) .....
- 8) .....
- 9) .....
- 10) .....
- 11) .....
- 12) .....

二、從上款（十二）項所指的公認為傑出的人士中以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示委任另一名副主席。

2. É designado um outro vice-presidente de entre as personalidades de reconhecido mérito referidas na alínea 12) do número anterior, por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

三、主席不在、缺席或因故不能視事時，由第一款（二）項或上款所指副主席依次代任。

四、第一款（十二）項所指成員的任期為兩年，並可續期。”

## 第二條

### 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一五年十月十五日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 56/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條及第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》第六條第二款的規定，發佈本行政命令。

一、將行政長官就下列根據第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》或三月二十七日第14/95/M號法令仍適用的規定提出的申請作決定的執行權限授予經濟財政司司長梁維特：

（一）臨時居留許可續期申請；

（二）利害關係人獲臨時居留許可後提出的將有關居留許可惠及其家團成員的申請。

二、按照上款（一）項規定授予的權限可轉授，但僅限於以購買不動產而獲批的臨時居留許可。

三、經濟財政司司長梁維特自二零一四年十二月二十日起在本授權範圍內所作的一切行為，予以追認。

四、本行政命令自公佈日起生效。

二零一五年十月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

3. Nos casos de ausência, falta ou impedimento, o presidente é substituído pelo vice-presidente referido na alínea 2) do n.º 1 ou no número anterior por esta ordem.

4. A duração do mandato dos membros referidos na alínea 12) do n.º 1 é de dois anos, renovável.»

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Outubro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 56/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, as competências executivas do Chefe do Executivo para decidir os requerimentos apresentados ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados) ou, na parte ainda aplicável, do Decreto-Lei n.º 14/95/M, de 27 de Março, tendo por objecto:

1) A renovação de autorização de residência temporária;

2) A extensão da autorização de residência temporária aos membros do agregado familiar do interessado, quando o pedido seja apresentado posteriormente à concessão daquela autorização.

2. A competência delegada nos termos da alínea 1) do número anterior é subdelegável quando se tratar de autorização de residência temporária concedida por aquisição de bem imóvel.

3. São ratificados todos os actos que tenham sido praticados pelo Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, no âmbito da presente delegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2014.

4. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

13 de Outubro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 57/2015 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

**第一條**

修改第15/2011號行政命令

經第39/2012號行政命令、第35/2013號行政命令、第50/2014號行政命令及第28/2015號行政命令修改的第15/2011號行政命令第一條修改如下：

**“第一條**

許可

許可“銀河娛樂場股份有限公司”(葡文名稱為“Galaxy Casino, S.A.”)以風險自負形式在名為“澳門銀河娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營十三個兌換櫃檯。”

**第二條**

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年十月十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 324/2015 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》第二十八條第二款的規定，作出本批示。

一、以例外情況豁免永利渡假村(澳門)股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。

二、上款所指豁免為期五年，自二零一六年度開始至二零二零年度終結。

三、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一六年一月一日起產生效力。

二零一五年十月十五日

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 57/2015**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º****Alteração à Ordem Executiva n.º 15/2011**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 15/2011, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 39/2012, Ordem Executiva n.º 35/2013, Ordem Executiva n.º 50/2014 e Ordem Executiva n.º 28/2015, passa a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 1.º****Autorização**

A Galaxy Casino, S.A., em chinês “銀河娛樂場股份有限公司” é autorizada a explorar, por sua conta e risco, treze balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Galaxy Macau».

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Outubro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Chefe do Executivo manda:

1. É concedida à Sociedade Wynn Resorts (Macau), S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

2. A isenção referida no número anterior tem a duração de 5 anos, com início no exercício de 2016 e termo no exercício de 2020.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

15 de Outubro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 立法會

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## 全體會議第 9/2015 號議決

## Deliberação n.º 9/2015/Plenário

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十一條第一款的規定，議決如下：

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

## 獨一條

## Artigo Único

通過二零一六財政年度澳門特別行政區立法會本身預算，金額為\$183,914,500.00（一億八千三百九十一萬四千五百澳門元）。

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2016, no valor de \$ 183 914 500,00 (cento e oitenta e três milhões, novecentas e catorze mil e quinhentas patacas).

二零一五年十月十六日通過。

Aprovada em 16 de Outubro de 2015.

立法會主席 賀一誠

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00